



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **018870182-5 EB/MD** e CPF: **654.397.757-49**, de outro lado, **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **33.649.575/0001-99**, com sede na **AV. BORGES DE MEDEIROS, 997, CEP 22430-042 - RIO DE JANEIRO - RJ** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3244246, IFP - RJ**, inscrito no CPF. n.º **596.293.207-20**, residente e domiciliado na **AV. BORGES DE MEDEIROS, 997, CEP 22430-042 - RIO DE JANEIRO - RJ**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria nº 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**Flamengo Olímpico II**", constante do processo nº **58000.103022/2017-67**, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/03/2020**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Antonio Ricardo de Alcantara Lima**

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

**Luiz Rodolfo Landim Machado**

Presidente  
Clube de Regatas do Flamengo

TESTEMUNHAS:

NOME: Walter Jander de Andrade

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 096.986.488-44

NOME: Elizete Maria Pinto d Rocha

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 669.616.960-15



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rodolfo Landim Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria Pinto da Rocha, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Jander de Andrade, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 07/01/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ricardo de Alcântara Lima, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 07/01/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6515514** e o código CRC **8EEB901C**.